



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00534.000059/2008-35

INTERESSADO: RAPA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**17º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 046/2008, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E RAPA
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, com sede na Rua Mostardeiro nº 483, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. ROBLEDO DOHMER, nomeado pela Portaria nº 252, de 29. de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 2401700, doravante denominada LOCATÁRIA e RAPA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.621.952/0001-34, sediada na Rua Alceu Wamosy, nº 475- Bairro Patronato – Santa Maria/RS - CEP: 97.020-010, representada por ALETHEIA CRESTANI, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00534.000059/2008-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2008 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 046/2008** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 01/07/2026 a 30/06/2027**, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 7.523,22 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 90.278,64 (noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, as despesas deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União para o Exercício/2026, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0027

Nota de Empenho: 2026NE000023



Documento assinado digitalmente

ALETHEIA CRESTANI

Data: 13/05/2026 10:54:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e demais Termos Aditivos, naquilo que não contrariem o presente instrumento

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBLEDO DOHMER
DATA
13/05/2026

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://sapiens.gov.br/assinatura-digital/>



ROBLEDO DOHMER
Superintendente de Administração
LOCATÁRIA



Documento assinado digitalmente
ALETHEIA CRESTANI
Data: 13/05/2026 10:53:24-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALETHEIA CRESTANI,
RAPA – Locações de Imóveis Ltda
LOCADORA

TESTEMUNHA: *Rosane Rodrigues*
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA:
RG: 1030258204
CPF: 61221783068

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00534000059200835 e da chave de acesso a2bc66fe